



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
**CNPJ: 01.612.3222/0001-54**

**MEMORANDO**

Governador Luiz Rocha - MA, 09 de Janeiro de 2023.

Exmo. Senhor

**MARCIO PINTO NASCIMENTO**

**Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA**

Nesta,

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, informar a necessidade da OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para uso da câmara Municipal de Governador Luiz Rocha – MA, optou-se pela contratação direta.

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS**

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD MÊS	QTD Mb
01	Fornecimento de um link de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de <b>100 Mb (Cem Megabits por segundo)</b> , Full, com garantia mínima de 80% da banda. com 1 IP fixo disponível. O link deverá ser instalado no prédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos <b>100 Mbps</b> , tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. O tempo máximo para solução de problemas é de 02 (duas) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes: - até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato; - de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato; - Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.	MB	12	100

Atenciosamente,

Flávia Coimbra Ramos

Chefe de Gabinete